

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DAS 57^a, 58^a, 59^a E 60^a SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O Senhor Presidente deste Legislativo, Edil Gervino Cláudio Gonçalves, dá início às 57ª, 58ª, 59ª e 60ª Sessões Extraordinárias realizadas no dia 19 de outubro de 2023, com início às 12h18. S.E. 57ª/2023 Feita a verificação de presença pelo painel eletrônico, constatou-se que todos os Edis estavam presentes. ORDEM DO DIA PARA A 57ª (QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA APÓS A S.O. 65/2023, ÀS 12h18. APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS Projeto de Lei nº 290/2023, do Executivo, cria a Campanha Municipal de conscientização sobre os riscos de se incorrer nos delitos descrito nos artigos 268 e 287, do Código Penal e da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, e dispõe sobre a proibição de manifestações de apoio ou exaltação em apologia a atos praticados por grupos extremistas, que configurem terrorismo ou crimes praticados contra a humanidade no Município de Sorocaba e dá outras providências. Apresentado Substitutivo nº 01 / Projeto foi enviado à Divisão de Assuntos Jurídicos e demais Comissões Permanentes. S.E. 58ª/2023 Feita a verificação de presença pelo painel eletrônico, constatou-se que todos os Edis estavam presentes. ORDEM DO DIA PARA A 58º (QUINQUAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA APÓS A S.E. 57/2023, ÀS 13h24. 1ª DISCUSSÃO Projeto de Lei nº 290/2023, do Executivo, cria a Campanha Municipal de conscientização sobre os riscos de se incorrer nos delitos descrito nos artigos 268 e 287, do Código Penal e da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, e dispõe sobre a proibição de manifestações de apoio ou exaltação em apologia a atos praticados por grupos extremistas, que configurem terrorismo ou crimes praticados contra a humanidade no Município de Sorocaba e dá outras providências. Apresentadas Emendas nºs 1, 2, 3 e 4 ao Substitutivo nº 01 / Exarados Pareceres às Emendas nºs 1, 2, 3 e 4 / Aprovado o Substitutivo nº 1 / Rejeitado o Parecer da Comissão de Justiça às Emendas nº 1 e 2 / Aprovadas as Emendas nºs 1, 2 e 3 / Arquivada a Emenda nº 4. S.E. 59ª/2023 Feita a verificação de presença pelo painel eletrônico, constatou-se que todos os Edis estavam presentes. ORDEM DO DIA PARA A 59º (QUINQUAGÉSIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA APÓS A S.E. 58/2023, ÀS 15h39. 23 DISCUSSÃO Projeto de Lei nº 290/2023, do Executivo, cria a Campanha Municipal de conscientização sobre os riscos de se incorrer nos delitos descrito nos artigos 268 e 287, do Código Penal e da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, e dispõe sobre a proibição de manifestações de apoio ou exaltação em apologia/a atos praticados por grupos extremistas, que configurem terrorismo ou crimes praticados contra a humanidade no Município de Sorocaba e dá outras providências. Aprovado o Substitutivo nº 1 bem como as Emendas nºs 1, 2 e 3 / Enviado à Comissão de Redação. S.E. 60ª/2023 Feita a



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

verificação de presença pelo painel eletrônico, constatou-se que todos os Edis estavam presentes. ORDEM DO DIA PARA A 60ª (SEXAGÉSIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA APÓS A S.E. 59/2023, ÀS 15h40. MATÉRIA DE REDAÇÃO FINAL Parecer da Comissão de Redação ao Projeto de Lei nº 290/2023, do Executivo, cria a Campanha Municipal de conscientização sobre os riscos de se incorrer nos delitos descrito nos artigos 268 e 287, do Código Penal e da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, e dispõe sobre a proibição de manifestações de apoio ou exaltação em apologia a atos praticados por grupos extremistas, que configurem terrorismo ou crimes praticados contra a humanidade no Município de Sorocaba e dá outras providências. Aprovado. Não havendo mais tempo, encerra-se a Sessão. Levanta-se a Sessão às 15h45.

PRESIDENTE: GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

1º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

2º VICE-PRESIDENTE: FAUSTO SALVADOR PERES

3º VICE-PRESIDENTE: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

1º SECRETÁRIO: FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

2º SECRETÁRIO: CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS

3º SECRETÁRIO: JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH